



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

DECRETO Nº 2.301 DE 07 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.142/90:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Capim Branco/MG, a realizar-se no dia **10 de março de 2022**, com o tema: "A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS", e tem por objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para o Município de Capim Branco.

Parágrafo Único – A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco será realizada neste município, no dia **10 de março de 2022, às 18h**, no Auditório Municipal José Teodoro Flores (Ribita), situado na Rua Antônio Dias Magalhães, 50, Centro.

Artigo 2º - A organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco ficará à encargo da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde deste Município de Capim Branco, cujos órgãos instituirão e nomearão comissão organizadora para responder pelos trabalhos necessários à realização do evento.

§ 1º - Para atender as necessidades e as demandas relativas à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco poderão ser incorporados novos membros e outros colaboradores aos trabalhos de organização que a ocasião exige, à critério da Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco.

§ 3º - Serão eleitos no decurso da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco os delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não governamentais, em cumprimento das normas vigentes, constituindo encargo da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde promover a eleição dos delegados que representarão o Município de Capim Branco na Conferência Estadual.

Artigo 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde a adoção

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de março – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS GESTÃO 2021-2024

de providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco serão custeadas com recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde e de outros recursos estaduais e nacionais destinados a este fim.

Artigo 5º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelos órgãos municipais denominados no Artigo 2º deste decreto como os responsáveis pela organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Capim Branco.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 07 de março de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco/MG